



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Jacaraú

LEI COMPLEMENTAR N° 006/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

*ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS MOTORISTAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica atualizado para R\$ 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais) mensais o vencimento básico dos Motoristas do quadro de pessoal efetivo do Município de Jacaraú.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

---

Elias Costa Paulino de Lucas  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Jacaraú

#### JUSTIFICATIVA


Esta propositura tem por finalidade atualizar o piso salarial da categoria dos Motoristas do Município de Jacaraú, adequando-o à responsabilidade e destreza da categoria e, principalmente, ao mercado.

Mantendo inafastável o exercício da política de valorização do servidor público municipal na presente administração, o Município de Jacaraú, inobstantemente as dificuldades financeiras atravessada por todos os entes públicos, reconhece a importância e a necessidade de, paulatinamente, melhorar a retribuição dos servidores municipais, mormente o dos motoristas que já se encontravam em enorme defasagem aos valores praticados pelo mercado.

Contudo, considerando a observância ao princípio da legalidade tão importante quanto a adoção de política de valorização do servidor municipal, é indispensável se fazer o ajuste do piso vencimental e adoção de moderna política de retribuição da categoria, a ser, logo em seguida, instituída.

Portanto, tratando-se de propositura que versa sobre relevante interesse de segmento dos Servidores Municipais, confio e espero que os ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Jacaraú aprovem-na integralmente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE JACARAÚ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

  
Elias Costa Paulino Lucas  
Prefeito Constitucional